Lei nº 352, de 28 de Junho de 1963.

Aprova as contas do Ex.mo Prefeito, Snr. Joaquim Pinheiro da Cruz, referente ao exercício de 1962.

O Povo do Município de Vitória de Minas por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Exmo. Senhor Prefeito Joaquim Pinheiro da Cruz, em sua parcial gestão do ano de 1962, por considerar esta conforme os mesmos pareceres e bem prestadas.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos os poderes e autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem. Sala da Sessão da Câmara Municipal de Vitória de Minas, 28 de Junho de 1963.

Gumercindo Cota
Presidente da Câmara